

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE REGISTRO, REALIZADA NOS DIAS 06 E 07 DE ABRIL DE 2026, EM BRASÍLIA-DF.

Às 14 horas do dia seis de abril de dois mil e vinte e seis, teve início, em Brasília (DF), a ducentésima vigésima terceira reunião ordinária da Câmara de Registro, coordenada pela Vice-Presidente, contadora Ângela Andrade Dantas Mendonça; contadora e coordenadora-adjunta da Câmara de Registro Katiucya Julião de Moura Manfredini; Conselheiro Jordão Vieira Júnior e o Conselheiro Marcelo Roberto Monello e o Coordenador de Registro: Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira. PROJETO 1001 – Relatos da Conselheira Katiucya Julião de Moura Manfredini: Processo nº 12345/2024, Interessada: [REDACTED] Assunto: Solicitação de Baixa Registro, Decisão: INDEFERIDO. Aprovado por unanimidade; Processo nº 12172/2024, Interessada: [REDACTED] Assunto: Solicitação de Baixa Registro, Decisão: INDEFERIDO. Aprovado por unanimidade; Processo nº 06619/2025, Interessado: [REDACTED] Assunto: Alteração de Categoria Profissional, Decisão: INDEFERIDO. Aprovado por unanimidade; Relatos da Conselheiro Jordão Vieira Junior: Processo nº: 2025/000697, Interessado (a): [REDACTED] Assunto: Solicitação de Registro, Decisão: Deferido. Aprovado por unanimidade; Quantidades de registro concedidos, em 2025, sem aprovação no exame de suficiência: CRC-AC: 1; CRC-AL: 9; CRC-AM: 29; CRC-AP:2; CRC-BA: 61; CRC-CE: 13; CRC-DF: 35; CRC-ES: 29; CRC-GO: 59; CRC-MA: 17; CRC-MG: 165; CRC-MS: 28; CRC-MT: 23; CRC-PA: 18; CRC-PB: 15; CRC-PE: 665; CRC-PI: 3; CRC-PR: 83; CRC-RJ: 162; CRC-RN: 12; CRC-RO: 11; CRC-RS:73; CRC-SC:79; CRC-SE: 6; CRC-SP: 244; CRC-TO: 12; TOTAL: 1.257. Informações trimestrais relativas à quantidade de registros e baixas nos CRCs: Registros: CRC-AC: 12; CRC-AL: 30; CRC-AM: 70; CRC-AP: 15; CRC-BA: 225; CRC-CE: 190; CRC-DF: 147; CRC-ES: 137; CRC-GO: 190; CRC-MA: 106; CRC-MG: 597; CRC-MS: 110; CRC-MT: 129; CRC-PA: 106; CRC-PB: 116; CRC-PE: 204; CRC-PI: 107; CRC-PR: 257; CRC-RJ: 537; CRC-RN: 99; CRC-RO: 51; CRC-RR: 19; CRC-RS: 256; CRC-SC: 318; CRC-SE: 40; CRC-SP: 1.401; CRC-TO: Total: 5.526. Restabelecimentos: CRC-AC: 2; CRC-AL: 7; CRC-AM: 12; CRC-AP: 0; CRC-BA: 33; CRC-CE: 31; CRC-DF: 37; CRC-ES: 26; CRC-GO: 56; CRC-MA: 11; CRC-MG: 116; CRC-MS: 23; CRC-MT: 49; CRC-PA: 11; CRC-PB: 14; CRC-PE: 17; CRC-PI: 30; CRC-PR: 61; CRC-RJ: 111; CRC-RN: 14; CRC-RO: 15; CRC-RR: 4; CRC-RS: 79; CRC-SC: 36; CRC-SE: 5; CRC-SP: 274; CRC-TO: 18 Total: 1.092. Baixas: CRC-AC: 55; CRC-AL: 33; CRC-AM: 74; CRC-AP: 28; CRC-BA: 233; CRC-CE: 170; CRC-DF: 237; CRC-ES: 148; CRC-GO: 206; CRC-MA: 67; CRC-MG: 1103; CRC-MS: 84; CRC-MT: 125; CRC-PA: 79; CRC-PB: 83; CRC-PE: 194; CRC-PI: 76; CRC-PR: 338; CRC-RJ: 510; CRC-RN: 89; CRC-RO: 57; CRC-RR: 22; CRC-RS: 425; CRC-SC: 279; CRC-SE: 41; CRC-SP: 1.399; CRC-TO: 42; Total: 6.197. Cancelamentos: CRC-AC: 1; CRC-AL: 9; CRC-AM: 16; CRC-AP: 1; CRC-BA: 3; CRC-CE: 2; CRC-DF: 0; CRC-ES: 4; CRC-GO: 12; CRC-MA: 3; CRC-MG: 56; CRC-MS: 1; CRC-MT: 29; CRC-PA: 3; CRC-PB: 2; CRC-PE: 7; CRC-PI: 0; CRC-PR: 13; CRC-RJ: 21; CRC-RN: 2; CRC-RO: 7; CRC-RR: 0; CRC-RS: 10; CRC-SC: 11; CRC-SE: 0; CRC-SP: 52; CRC-TO: 1; Total: 226. Foi determinada a verificação se todos os CRCs têm convênios com as Sefaz e com as Secretarias de Finanças. Domicílio Eletrônico (De): Até às 18h do dia 06/04/2026, aderiram ao De 54.806 profissionais e 2.816 organizações contábeis. PROFISSIONAIS: CRC-AC: 77; CRC-AL: 721; CRC-AM: 477; CRC-AP: 159; CRC-BA: 1.839; CRC-CE: 997; CRC-DF: 1.258; CRC-ES: 1.201; CRC-GO: 1.953; CRC-MA: 619; CRC-MG: 7.395; CRC-MS: 7069 CRC-MT: 848; CRC-PA: 847; CRC-PB: 736; CRC-PE: 1.442; CRC-PI: 569; CRC-PR: 4.193; CRC-RJ: 3.865; CRC-RN: 1.026; CRC-RO: 400; CRC-RR: 70; CRC-RS: 6.043; CRC-SC: 5.938; CRC-SE: 372; CRC-SP: 10.601; CRC-TO: 451; TOTAL: 54.806. ORGANIZAÇÕES: CRC-AC: 11; CRC-AL: 39; CRC-AM: 11; CRC-AP: 4; CRC-BA: 93; CRC-CE: 53; CRC-DF: 31; CRC-ES: 70; CRC-GO: 81; CRC-MA: 31; CRC-MG: 429; CRC-MS: 22; CRC-MT: 46; CRC-PA: 35; CRC-PB: 27; CRC-PE: 58; CRC-PI: 20; CRC-PR: 246; CRC-RJ: 139; CRC-RN: 34; CRC-RO: 23; CRC-RR: 2; CRC-RS: 378; CRC-SC: 359; CRC-SE: 21; CRC-SP: 531; CRC-TO: 22; TOTAL: 2.816. Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC): Dados de 01/04/2026 totalizam 3.277 inscritos. Dados do CNPC: AC: 2; AL: 27; AM: 30; AP: 8; BA: 94; CE: 43; DF: 127; ES: 81; GO: 91; MA: 20; MG: 388; MS: 44; MT: 43; PA: 11; PB: 21; PE: 97; PI: 17; PR: 257; RJ: 236; RN: 47; RO: 19; RR: 3; RS: 363; SC: 198; SE: 51; SP: 954; TO: 6; TOTAL: 3.277. Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI): Dados de 01/04/2026 totalizam 6.495 inscritos. Dados do CNAI: AC: 1; AL: 18; AM: 42; AP: 5; BA: 149; CE: 134; DF: 225; ES: 44; GO: 141; MA: 7; MG: 441; MS: 24; MT: 38; PA: 43; PB: 18; PE: 159; PI: 13; PR: 393; RJ: 794; RN: 30; RO: 7; RR: X; RS: 339; SC: 208; SE: 11; SP: 3.204; TO: 7; TOTAL: 6.495. Cadastro Nacional de Empresas de Auditores Pessoa Jurídica (CNAIPJ): Devido a problemas no sistema, não houve análise de pedidos nos meses de

fevereiro e março de 2026. Carteira de Identidade Profissional Digital: Foi informado que o quantitativo de carteiras emitidas pelo aplicativo até o dia 06 de abril de 2026 totalizou 145.421 unidades, registrando-se a emissão de 19 aplicativos em 06/04/2026 e 23 aplicativos em 05/04/2026. O quantitativo médio de adesão ao aplicativo CRC Digital foi de 26,90%. O detalhamento por jurisdição, apresentando o número de emissões e o percentual de profissionais que aderiram ao App, é o seguinte: AC: 518 (38,69%); AL: 1.673 (37,21%); AM: 2.409 (33,83%); AP: 615 (35,18%); BA: 6.098 (26,06%); CE: 3.930 (28,63%); DF: 4.354 (29,78%); ES: 3.843 (35,23%); GO: 5.441 (38,00%); MA: 2.987 (36,66%); MG: 12.913 (23,56%); MS: 2.164 (27,39%); MT: 2.821 (27,75%); PA: 4.380 (33,16%); PB: 2.219 (33,58%); PE: 5.532 (33,17%); PI: 2.365 (37,14%); PR: 9.899 (27,12%); RJ: 14.201 (26,11%); RN: 2.397 (34,32%); RO: 1.698 (36,56%); RR: 373 (29,42%); RS: 8.204 (21,80%); SC: 7.098 (30,05%); SE: 1.260 (33,97%); SP: 34.738 (22,74%); e TO: 1.291 (26,90%). Foi deliberada a providência de uma campanha para melhorar a adesão à carteira digital. Carteira Física: A Coreg disponibilizou, no final do mês de março, 2.474 pedidos de carteiras que estão sendo produzidas. Considerando a demanda de pedidos, a Coordenadoria de Registro já iniciou novo processo licitatório visando a contratação de empresa para confeccionar até 25.000 carteiras para este ano, o processo retornou do Delic para os ajustes que já foram sanados e remetidos à área técnica. Devolução da Taxa da Carteira Profissional: Houve uma solicitação de reembolso no período. Conselheiro (a) Relator (a): Marcelo Roberto Monello; Processo n.º 000019/2026-27 ; Assunto: Solicitação de devolução da taxa de carteira; Decisão: DEFERIDO. Aprovado por unanimidade. PROJETO 1002 – EXAME DE SUFICIÊNCIA. Foi apresentado o quantitativo de inscritos para a primeira edição do Exame de Suficiência de 2026, totalizando 58.790 inscrições até o dia 24 de março. Desse montante, foram registrados 50.049 pagamentos realizados, 5.660 pendentes e 1.732 isenções requeridas, sem nenhuma concessão efetuada até a presente data. O número total de inscrições homologadas até o momento é de 51.774. PROJETO 1003 – CONSULTAS DEVOLVIDAS NO SETOR DE REGISTRO. Entre 11/03/2026 e 01/04/2026, a Coordenadoria de Registro e o Depex responderam 113 consultas de legislações e, em março, 73 demandas da Ouvidoria, sobre matérias da Vice-presidência de registro. PROJETO 1004 – ASSESSORAMENTO AOS CRCS. Para 2026, serão analisados os 27 CRCs remotamente via SPER. Relato do Conselheiro Jordão Vieira Júnior: Processo nº 90796110000031.000018/2026-82; Interessado: CRC-AP; Assunto: Assessoramento à Câmara e ao Setor de Registro; Decisão: DEFERIDO. Aprovado por unanimidade. A reunião foi pausada às 17h30 do 6 de abril, tendo o seu reinício às 9h do dia 7 de abril de 2026. PROJETO 1008 – EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EQT). Foi informado que o edital da primeira edição de 2026 foi publicado em 10 de fevereiro, com inscrições abertas no período de 10 de fevereiro a 11 de março. No dia 11 de março de 2026, por autorização da gestão, o prazo para inscrições foi estendido até 18 de março de 2026 e o prazo para pagamento da taxa foi alterado para 19 de março de 2026. Até o dia 07 de março de 2026, o exame totalizou 3.260 inscrições, das quais 2.827 foram pagas e homologadas, restando 322 pendentes, não havendo registro de isenções requeridas ou concedidas até o momento. As provas serão aplicadas das 14h00min às 18h00min, no horário oficial de Brasília/DF, conforme o seguinte cronograma: Prova de Qualificação Técnica Geral (QTG) em 04 de maio; Qualificação Técnica Geral de Perícia em 05 de maio; Prova Específica para atuação em auditoria nas instituições reguladas pela CVM em 06 de maio; Específica para instituições autorizadas pelo BCB em 07 de maio; Específica para sociedades supervisionadas pela Susep em 08 de maio; e Prova Específica para entidades supervisionadas pela Previc em 09 de maio de 2026. Nos dias 31/03 e 01/04/2026, a Comissões Administrativas dos Exames (Auditoria e Perícia) participaram de reuniões na sede da FGV, para análises das questões que irão compor as prova da 1ª edição do Exame de Qualificação Técnica de 2026. ASSUNTOS GERAIS. Sobre a Execução do Plano de Trabalho para 2026, o programa de Gestão de Registro Profissional possui orçamento de R\$ 13.391.552,00, com R\$ 11.238.846,16 já reservados e empenhados; R\$: 11.149.441,70, apresentando saldo de R\$ 2.152.705,84 e execução liquidada; 22.822,52, tendo em execução do orçamento atual; 0,17. Consultas analisadas pela Câmara de Registro do CFC: "Recebemos a documentação do profissional que fez graduação de física e posteriormente fez o curso de ciência contábeis (conforme explicação abaixo). O que ocorre é que ele fez o exame de suficiência em 2024 – no esmo ano em que inicio o curso de ciências Contábeis a distância e formou-se em 2026 .Sendo que o edital do exame esclarece que os interessados devem estar no último ano do curso para fazer o exame , o que não é o caso em tela. Enviamos os documentos recebidos e informação do interessado esclarecendo o fato. O interessado solicitado uma avaliação do Conselho federal de Contabilidade , se poderá utilizar este exame de suficiência feito em 2024 ou terá que fazer novo exame. E precisa dessa orientação , pois se houver indeferimento , ele pretende fazer novo exame ,mas o CFC terá que excluir seu CPF da base dos aprovados. Ficamos no aguardo de sua manifestação e orientação" Decisão da Câmara: Após análise do caso, foi decidido que o registro profissional poderá ser concedido; - "Prezado Edson, Recebemos uma solicitação de 1º Registro com as seguintes informações: Data da Conclusão do Curso de Ciências Contábeis: 30/12/2025 Data da Colação de Grau: 29/01/2026 . Aprovação no Exame de Suficiência: 24/11/2024 (2ª edição/2024) Citamos que o parágrafo único da Resolução CFC n.º 1.486/2015, que trata sobre o Exame de Suficiência, visa à obtenção de registro na categoria Contador, e poderá ser prestado pelos bacharéis e estudantes do último ano letivo do curso de Ciências Contábeis. Na oportunidade, solicitamos a gentileza de informar a possibilidade de validade da aprovação do Exame de Suficiência para realização do Registro Profissional" Decisão da Câmara: Após análise do caso, foi decidido que o registro profissional poderá ser concedido; - "Situações de profissionais que solicitam a habilitação CVM, no CNAI, no entanto não obtiveram aprovação em Exame de Qualificação Técnica, para a referida categoria; Conforme entendimento estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade, no Art. 3º da Resolução CFC n.º 1.019/2005 e requisitos estabelecidos na Resolução CFC n.º 1.019/2005, somente, obteve habilitação CVM junto ao Cadastro

Nacional de Auditores Independentes (CNAI), sem a necessidade de aprovação em Exame de Qualificação Técnica (EQT), os profissionais que obtiveram cadastro na CVM até 10 de dezembro de 2003. Os profissionais que pleiteiam a habilitação obtiveram cadastros como responsáveis na CVM após a data estabelecida na Resolução, isto é, fora do prazo para ingressarem no CNAI, sem a necessidade de aprovação em Exame de Qualificação Técnica" Decisão da Câmara: Após análise da Câmara de Registro do CFC por unanimidade, foi mantido o seguinte entendimento alinhado à Resolução CFC n.º 1.019/2005, acerca dos casos que se encontram em situação similar: Somente houve concessão de cadastro no CNAI, sem a necessidade de aprovação em Exame de Qualificação Técnica, aos contadores que estavam com registro regular (Responsáveis Técnicos de empresa de auditoria ou como pessoa física) na CVM até 10 de dezembro de 2003. A reunião encerrou-se às 12h17 do dia 7 de abril de 2026.

Ângela Andrade Dantas Mendonça

Vice-Presidente de Registro

Assinado via SEI.

Katiucya Julião de Moura Manfredini

Conselheira do CFC

Assinado via SEI.

Jordão Vieira Júnior

Conselheiro do CFC

Assinado via SEI.

Marcelo Roberto Monello

Conselheiro do CFC

Assinado via SEI.

Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira

Coordenador de Registro do CFC

Assinado via SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Andrade Dantas Mendonça, Conselheira**, em 02/06/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Roberto Monello, Conselheiro Suplente**, em 02/06/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordão Vieira Júnior, Conselheiro Suplente**, em 02/06/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiucya Julião de Moura Manfredini, Conselheira**, em 03/06/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Cassio Miranda Rodrigues Pereira, Coordenador**, em 11/06/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309269** e o código CRC **4D1EB41B**.